

40


PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

NORMAS ESPECÍFICAS

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA – CCP

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Matemática do ICMC-USP é composta por 6 membros docentes, o Coordenador, o suplente do Coordenador, 3 orientadores credenciados no Programa e vinculados à Unidade, seus respectivos suplentes, e 1 membro discente e seu suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, com o peso de cada item, constarão em Edital específico a ser divulgado no sítio do Programa.

1. Mestrado:

A seleção para o Mestrado é baseada em:

- Análise da formação acadêmica (histórico da graduação);
- Desempenho nos cursos ou provas do Programa de Verão;
- Análise do currículo (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais);
- Análise de formulários de recomendação (formulário padrão fornecido pelo Programa).

2. Doutorado e Doutorado Direto:

A seleção para o Doutorado e Doutorado Direto é baseada em:

- Análise da formação acadêmica (histórico da graduação e histórico da pós-graduação, se houver);
- Análise do currículo (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais);
- Análise de formulários de recomendação (formulário padrão fornecido pelo Programa).

III - PRAZOS

1. Mestrado:

O curso de mestrado deve ser concluído no prazo máximo de 36 meses.

2. Doutorado:

O curso de doutorado, para os portadores do título de mestre, deve ser concluído no prazo máximo de 56 meses.

3. Doutorado Direto:

O curso de doutorado direto deve ser concluído no prazo máximo de 68 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

1. Mestrado:

Do candidato ao título de mestre é exigido que complete 96 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- I. No mínimo 48 créditos em disciplinas básicas do mestrado;
- II. 48 créditos referentes ao preparo da dissertação.

2. Doutorado:

O candidato ao título de doutor, portador do título de mestre, deverá completar 192 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- I. No mínimo 48 créditos em disciplinas básicas ou intermediárias do doutorado;
- II. 144 créditos referentes ao preparo da tese.

3. Doutorado Direto:

Do candidato ao título de doutor, não portador do título de mestre, é exigido que complete 240 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- I. No mínimo 96 créditos em disciplinas, sendo pelo menos 60 créditos em disciplinas básicas ou intermediárias do doutorado;
- II. 144 créditos referentes ao preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Mestrado:

1.1. O Exame de Proficiência em inglês, oferecido pelo Programa semestralmente em junho e novembro de cada ano, consiste de uma prova escrita envolvendo questões de interpretação de textos e questões gramaticais.

1.2. O aluno deve submeter-se ao Exame de Proficiência em língua inglesa em até 12 meses após o início da contagem de tempo no curso.

1.3. O nível mínimo de acerto exigido para aprovação é de 50% da pontuação total.

1.4. Em caso de reprovação, o aluno deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em língua inglesa subsequente.

1.5. O aluno poderá submeter-se ao Exame de Proficiência em língua inglesa no máximo duas vezes.

2. Doutorado e Doutorado Direto:

2.1. O Exame de Proficiência em inglês, oferecido pelo Programa semestralmente em junho e novembro de cada ano, consiste de uma prova escrita envolvendo questões de interpretação de textos e redação.

2.2. O candidato ao título de doutor deve submeter-se ao Exame de Proficiência em língua inglesa em até 12 meses após o início da contagem de tempo no curso.

2.3. O nível mínimo de acerto exigido para aprovação é de 70% da pontuação total.

2.4. Em caso de reprovação, o aluno deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em língua inglesa subsequente.

2.5. O aluno poderá submeter-se ao Exame de Proficiência em língua inglesa no máximo duas vezes.

2.6. Os alunos que comprovarem haver residido em países de língua inglesa por mais do que 6 (seis) meses ficarão dispensados do Exame de Proficiência em inglês.

O aluno estrangeiro matriculado nos cursos de Pós-Graduação, deverá também demonstrar proficiência em língua portuguesa, comprovada por meio de prova aplicada semestralmente pelo PPG-MAT, até 12 (doze) meses após a data da primeira matrícula do aluno no curso. O nível mínimo de acerto exigido para aprovação é de 50% da pontuação total. Não será necessária a inscrição na prova de proficiência em língua portuguesa o aluno que já a tenha cumprido no curso de Mestrado concluído no Brasil.

*

VI – DISCIPLINAS

O credenciamento de disciplinas e de docentes responsáveis por disciplinas é baseado em parecer de assessor designado pela CCP, ressaltando o mérito e a adequação das atividades do docente responsável ao conteúdo da disciplina proposta e a importância e coerência da disciplina em relação às linhas de pesquisa do Programa.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de disciplinas se dará caso não seja atingido o número mínimo de 1 (um) aluno ou por solicitação justificada do docente responsável pela disciplina, no prazo máximo de 15 dias antes do início das aulas. A CCP terá 45 dias para análise da solicitação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. Mestrado:

Não é exigido exame de qualificação para o mestrado.

2. Doutorado e Doutorado Direto:

2.1 O objetivo do Exame de Qualificação é aferir se os conhecimentos do aluno em disciplinas básicas são suficientes para o desenvolvimento do seu projeto de pesquisa.

2.2. O Exame de Qualificação no doutorado consiste de provas escritas sobre o programa de 03 (três) disciplinas básicas definidas pela CCP e situadas em pelo menos 2 (duas) linhas de pesquisa da Matemática (a **Álgebra**, a **Análise** e a **Geometria e Topologia**).

2.3. O Exame de Qualificação será oferecido semestralmente nos meses de janeiro e julho.

2.4. O Exame de Qualificação será avaliado por uma Comissão Examinadora formada por três orientadores credenciados para orientar doutorado no Programa e indicados pela CCP do mesmo.

2.5. O julgamento do Exame de Qualificação será feito sobre as três provas realizadas pelo aluno o qual será considerado aprovado ou reprovado.

2.6. O aluno reprovado deverá inscrever-se no Exame de Qualificação subsequente e submeter-se novamente a quantas provas a Comissão Examinadora indicar, podendo ser uma, duas ou três provas, ou seja, o aluno tem no máximo 6 meses para repetir o Exame de Qualificação.

2.7. O aluno deve inscrever-se no Exame de Qualificação em até 12 meses para o Doutorado e 24 meses para o Doutorado Direto, após o início da contagem de tempo no curso e terá até 120 dias para submeter-se ao Exame de Qualificação.

2.8. Não é necessário cumprir um número mínimo de créditos para realizar o Exame de Qualificação.

2.9. O resultado do Exame de Qualificação será divulgado em até 30 dias após a realização da última prova.

IX – PASSAGEM DO MESTRADO PARA O DOUTORADO DIRETO

Por solicitação do orientador, alunos de mestrado poderão ser transferidos para o doutorado direto, no prazo máximo de 18 meses a partir do início da contagem de tempo no curso, com a apresentação do projeto de pesquisa, seguindo os Critérios de Seleção constantes do item II.2 destas Normas.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Com base em relatório semestral de atividades apresentado pelo aluno e acompanhado de parecer do orientador até 20 de julho e até 20 de dezembro de cada ano, o desempenho do aluno será classificado pela CCP como satisfatório ou insatisfatório. O relatório onde conste uma reprovação será considerado insatisfatório. Além do estabelecido pelo Artigo 54 do Regimento da Pós-graduação da USP, o aluno com dois relatórios considerados insatisfatórios será desligado do Programa.

XI – ORIENTADORES E COORIENTADORES

1. Credenciamento de orientadores.

No julgamento de pedidos de credenciamento de orientadores no Programa do ICMC-USP, serão considerados os seguintes critérios gerais:

1.1. Avaliação da produção científica do interessado, levando-se em conta os parâmetros específicos do Programa, incluindo: tipo e prestígio do veículo de publicação.

1.2. Experiência prévia em orientação do interessado nos níveis: iniciação científica, mestrado e doutorado;

1.3. Engajamento efetivo do interessado em grupo de pesquisa do ICMC-USP;

1.4. Participação do interessado em projeto de pesquisa aprovado e financiado.

2. Recredenciamento de orientadores.

No julgamento de pedidos de re-credenciamento de orientadores, além dos critérios acima, serão observados os seguintes critérios adicionais:

2.1. Participação efetiva do interessado nas atividades didáticas do Programa;

2.2. Comprovação da produção científica e tecnológica derivadas das dissertações ou teses, em co-autoria ou não com o interessado;

2.3. Comprovação da regularidade de orientação em termos de número de alunos e tempo médio de titulação, quando cabível.

3. Nos julgamentos dos itens 1 e 2, os critérios quantitativos abaixo serão observados.

3.1. Orientador de Mestrado:

- O interessado deve possuir, nos últimos 3 anos, no mínimo 1 publicação em periódico de circulação internacional com arbitragem.

3.2. Orientador de Doutorado e Doutorado Direto:

- O interessado deve possuir, nos últimos 3 anos, no mínimo 1 publicação em periódico de circulação internacional com arbitragem.

- O interessado deve possuir no mínimo 2 publicações em periódicos de circulação internacional com arbitragem nos últimos 4 anos ou possuir no mínimo 3 publicações em periódicos de circulação internacional com arbitragem nos últimos 5 anos.

4. Orientadores externos.

4.1. Os credenciamentos de orientadores externos seguem as regras aqui estabelecidas.

4.2. Um orientador externo poderá ser admitido, como orientador específico, somente em casos excepcionais, quando estiver caracterizada carência de orientadores em linhas de pesquisa do Programa.

5. Coorientadores.

5.1. Os credenciamentos de co-orientadores seguem as regras aqui estabelecidas.

5.2. No caso de proposta de co-orientação, além dos documentos exigidos para o credenciamento, o orientador também deverá apresentar os seguintes documentos, que serão analisados por parecerista indicado pela CPG do Programa: justificativa da necessidade de co-orientação, projeto de pesquisa do aluno, currículo do co-orientador e concordância deste em participar do Programa.

5.3. Um co-orientador poderá ser permitido nos seguintes casos:

- Quando o orientador for membro externo ao corpo de orientadores ao Programa;
- Quando o projeto a ser desenvolvido ou em desenvolvimento contemplar tópicos que exijam o assessoramento de especialista, que não do orientador;

6. Outras observações:

6.1. O credenciamento ou re-credenciamento terá validade por três anos.

6.2. Em casos especiais, a CCP-M poderá se valer de pareceres de assessores ad-hoc externos ao Programa.

5

XII – PROCEDIMENTO PARA DEPÓSITO

No ato do depósito da tese ou dissertação no Serviço de Pós-Graduação que anota nos exemplares a data do recebimento, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

1. Mestrado:

- 5 exemplares da dissertação impressos frente e verso;
- Formulário de sugestão para a composição da comissão julgadora, preenchido e assinado pelo orientador e pelo aluno;

- Cópia digital contendo a dissertação, o resumo e o "abstract" da dissertação;
- Formulário de autorização para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP (www.teses.usp.br) preenchido e assinado;
- Formulário da CAPES de teses e dissertações preenchido;
- Formulário contendo dados de iniciação científica e dados de egresso do aluno.

2. Doutorado e Doutorado Direto:

- 7 exemplares da tese impressos frente e verso;
- Relação das publicações que originaram da tese (se for o caso);
- Formulário de sugestão para a composição da comissão julgadora, preenchido e assinado pelo orientador e pelo aluno;

- Cópia digital contendo a tese, o resumo e o "abstract" da tese;
- Formulário de autorização para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP (www.teses.usp.br) preenchido e assinado;
- Formulário da CAPES de teses e dissertações preenchido;
- Formulário contendo dados de iniciação científica e dados de egresso do aluno.

O Serviço de Pós-Graduação só aceitará o depósito da dissertação/tese se toda a documentação estiver completa.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

1. Mestrado:

O aluno que conclui o curso de Mestrado em Matemática oferecido pelo Programa do ICMC recebe o título de *Mestre em Ciências – Programa: Matemática*.

2. Doutorado e Doutorado Direto:

O aluno que conclui o curso de Doutorado em Matemática oferecido pelo Programa do ICMC recebe o título de *Doutor em Ciências - Programa: Matemática*.

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Procedimentos para Depósito

1.1. O pedido de autorização para redigir a tese em língua estrangeira (inglês) deverá ser justificado pelo aluno e pelo orientador, no mínimo 3 (três) meses antes do prazo previsto para o depósito da tese.

1.2. Consideram-se motivos relevantes para a escrita da tese em língua estrangeira: coorientador estrangeiro, programa de dupla titulação, ou realização de estágio no exterior.

2. Não são computados créditos especiais previstos no Art. 68 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

CNR, 03/10/2011
CA, 03/10/2011
CC, 03/10/2011